

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ**

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DO FLEXAL – no Município de Óbidos – Pará.

1 Objeto

1.1 Objeto:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DO FLEXAL – no Município de Óbidos – Pará.
1.2 Custo Estimado:	Valor Total do Objeto R\$ 255.309,88 Valor da Emenda: R\$ 200.000,00 – Cód. do Plano de Ação nº 09032021-012512. Por se tratar de recursos de Transferências Especiais / Plataforma+Brasil, esclarecemos que o Município poderá fazer uso dos valores de rendimentos da conta, que conforme consta no extrato em anexo existe a possibilidade do valor dos rendimentos ser compatível com o excedente do valor destinado para a execução até a data de início da obra. Caso não seja possível realizar o pagamento total com o valor de emenda + os rendimentos, o excedente será pago conforme (QDD SEMPOF) em anexo.
1.3 Base Legal:	O objeto deste Projeto Básico, enquadra-se na classificação de Obras e serviços de Engenharia, nos termos da Lei nº 8.666/93.
1.4 Período de Contratação:	Exercício 2021.

2 – Solicitante

2.1 Secretaria:	Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua: Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:	68250-000		
2.2 Secretário (a) Municipal:	JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA		
Decreto nº:	461/2021	Dada/ano	21/07/2021
CPF:	752.202.702-06		
RG:	4255582 – 2ª via	Expedição: 29/06/2017	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Rua: I, com travessa 04	Nº:	s/n
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal	IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS		
Portaria nº:	06/2021-SEMPOF	Data/ano	23/08/2021
CPF:	008.797.192-57		
RG:	6063306	Expedição: 14/03/2016	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Rua presidente Vargas	Nº	45
Bairro:	Bairro Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:	68250-000		
Situação Funcional:	Efetiva		
3.2 Fiscal	JANDER CANTO GUIMARÃES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Portaria nº:	06/2021-SEMPOF	Data/ano	23/08/2021
CPF:	387.331.962-49		
RG:	2281918	Expedição : 02/08/2013	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Rua: Arthur Bernardes		Nº 164
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
CEP:	68250-000	Estado:	PA
Situação Funcional:	Efetivo		
3.3 Fiscal	TARCISIO RIBEIRO CATIVO		
Portaria	06/2021-SEMPOF	Data/ano	23/08/2021
CPF	010.016.352-13		
RG:	6253367	Expedição: 12/11/2020	Órgão Expedidor: PC/PA
Endereço:	Rua Antônio Fernandes		Nº 601
Bairro: Fátima	Cidade: Óbidos		Estado: PA
CEP:	68250-000		
Situação Funcional:	Contratado		
3.4 Fiscal	CRISTHIAN ELISIÁRIO NAGAWO		
Portaria nº	06/2021-SEMPOF	Data/ano	23/08/2021
CPF	002.287.163-41		
RG: 6673552	Expedição: 25/07/2018		Órgão Expedidor: PC/PA
Endereço: Rua Justo Chermont	Nº 898		
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos		Estado: PA
CEP:	68250-000		
Situação Funcional:	Contratado		
3.5 Fiscal	ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO ALBUQUERQUE		
Portaria nº:	06/2021-SEMPOF	Data/ano	23/08/2021
CPF:	776.413.102-49		
RG:	4837960	Expedição: 07/03/2018	Órgão Expedidor: PC/PA
Endereço:	Rua: Abdias de Arruda		Nº 206
Bairro: Fátima	Cidade: Óbidos		Estado: PA
CEP:	68250-000		
Situação Funcional:	Contratada		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos serviços, datar e atestar, assim como avisar com 30 (Trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao Secretário, para que o mesmo tome as devidas providências a vigência do contrato.		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelos Fiscais, indicados neste Projeto Básico aos quais competirá: Receber e Verificar a qualidade dos serviços prestados, datar, atestar, acompanhar Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	Os Fiscais da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64

	qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Execução da Obra			
Local	Distrito do Flexal / Município de Óbidos-Pará		
End.:	DISTRITO DO FLEXAL – no Município de Óbidos – Pará, latitude: 1°55'15.99"S longitude: 55°10'48.78"O		S/N
Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68250-000		

5 - Justificativa do Serviço
A Licitação se justifica visando a realização de processo licitatório para à Contratação de mão de obra especializada para executar os serviços de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DO FLEXAL, e havendo direcionamento e disponibilidade do recurso, através de emenda parlamentar nas transferências especiais / Plataforma+Brasil, direcionada ao Objeto em questão, o Município/Administração solicita a presente Licitação.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos
Conforme Planilhas Orçamentárias com os valores e Cronogramas em anexo.

7 - Obrigações	
7.1 Obrigações da CONTRATADA	
A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Projeto Básico
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução da Obra, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados na obra, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 05 (cinco) dias que antecede a entrega da OBRA, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução da Obra;
f)	Entregar a Obra objeto deste Projeto Básico no Prazo Máximo (Obedecendo os prazos previstos no Cronograma de execução de Obra e na Ordem de Serviço), a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo Fiscal Técnico da Prefeitura e o Prefeito, em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64

g)	Fornecer garantia formal para a Obra, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 6 (Meses) , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fornecedor ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de execução;
h)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
i)	Caso a obra ou os serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
j)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega da Obra;
k)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos objetos do presente Projeto Básico e Edital de Licitação;
l)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
m)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
n)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o Gestor possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
o)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega da obra, sempre que houver necessidade;

7.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, e-mail ou ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente datadas e assinadas pelo (a) Fiscal e Prefeito Municipal.
c)	Proporcionar todas as facilidades para que a Empresa possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes na obra objeto deste projeto básico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste projeto básico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64

h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

8 – Entrega/Execução da Obra

a)	A Entrega da Obra será conforme previsto no Projeto Básico;
b)	A execução dos Serviços deste Projeto Básico será no local informado conforme item 4 ;
c)	Poderá ser admitido prorrogação de prazo da obra, desde que informado formalmente no prazo máximo de até 15 (quinze) dias que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;
e)	A Obra de que trata este PROJETO BÁSICO, deverá ser entregue no local indicado no item 4;

9 - Recebimento e Critérios de Aceitação dos Objetos

O objeto deste projeto básico será recebido:

a)	Provisoriamente , até 15 (quinze) dias úteis após à entrega da Obra, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidos no Projeto Básico;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital, seus anexos, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade na obra, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 30 (trinta dias) úteis à contar da data do recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste PROJETO BÁSICO serão confiados aos Fiscais indicados pelo Secretário, através do Termo de Recebimento;

10 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do cumprimento de cada etapa do cronograma físico-financeiro e do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo Fiscal designado e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64

	atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo Fiscal, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

11 – Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64

12 – Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

13 - Anexos

Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo, Projeto e Declaração SINAPI.

Óbidos/PA, de, 23 de agosto de 2021.



Josilene do Nascimento Silva

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 461/2021



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal JÚNIOR FERRARI (PSD/PA)

Ofício Nº 0420/21- JFGab.

Brasília, 14 de maio de 2021.

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Prefeito(a) JAIME BARBOSA DA SILVA
R. Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro
68250-000 - Óbidos – PA
93. 998116114

Assunto: Emenda Impositiva ao Orçamento Geral da União 2021.

Senhor(a) Prefeito(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que apresentei emenda parlamentar individual e impositiva ao Orçamento Geral da União no exercício de 2021 em benefício do Município de Óbidos, conforme abaixo descrito:

EMENDA	FUNCIONAL	GESTOR MINISTÉRIO	MUNICÍPIO	AÇÃO	GND	MA	VALOR
40270001	10.73101.28.845.0903.0EC2.0015	Ministério da Economia	Óbidos	0EC2 - Transferências Especiais CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO FLEXAL	4	40	200.000,00

Esclareço que já priorizei junto a emenda junto a respectivo Ministério que estará liberando o Sistema para cadastramento das propostas nos próximos dias conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA 1- SEM UTILIZAÇÃO DAS MANDATÁRIAS (Celebração dos instrumentos pelos Órgãos Concedentes)

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO		
AÇÃO	RESPONSÁVEL	Prazos
Abertura do SIOP	SOF	De 23 a 26/04
Indicação de Beneficiários no SIOP	Parlamentares	De 27/04 até 13/05
Divulgação dos Programas na Plataforma +Brasil	Concedente	Até 23/05
Envio das Propostas e Plano de Trabalho	Proponente	De 24/05 até 06/06
1. Análise das Propostas/ Plano de Trabalho; 2. Complementação das Propostas e Plano de Trabalho; 3. Reanálise das Propostas e Plano de Trabalho; 4. Aprovação/Rejeição; e, 5.Registro de Impedimento Técnico no SIOP	Concedente/Proponente	Até 23/08
Consolidação dos Registros no SIOP e Divulgação dos Impedimentos no site do Ministério da Economia	SOF	De 24 a 29/08

CRONOGRAMA 2 - COM UTILIZAÇÃO DAS MANDATÁRIAS (Celebração dos instrumentos pelas Mandatárias)

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE		
AÇÃO	RESPONSÁVEL	Prazos

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 919 – CEP. 72251-701

Fone: (61) 3215-5919, 3215-3919

e-mail: dep.juniorferrari@camara.gov.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal JÚNIOR FERRARI (PSD/PA)

Abertura do SIOP	SOF	De 23 a 26/04
Indicação de Beneficiários	Parlamentares	De 27/04 até 13/05
Divulgação dos Programas na Plataforma +Brasil	Concedente	Até 23/05
Envio das Propostas de Trabalho	Proponente	De 24/05 até 06/06
1. Análise das Propostas de Trabalho; 2. Complementação da Proposta de Trabalho; e, 3. Reanálise da Proposta de Trabalho	Concedente/Proponente	De 07/06 a 04/07
Envio para Mandatária	Concedente	05/07
Envio do Plano de Trabalho	Proponente	De 06/07 até 18/07
1. Análise do Plano de Trabalho; Complementação do Plano de Trabalho; 2. Reanálise do Plano de Trabalho; 3. Aprovação/Rejeição do Plano de trabalho; e, 4. Registro de Impedimento Técnico no SIOP	Proponente/ Mandatária	De 19/07 a 23/08
Consolidação dos Registros no SIOP e Divulgação dos Impedimentos no site do Ministério da Economia	SOF	De 24 a 29/08

Transferências Especiais:

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
AÇÃO	RESPONSÁVEL	Prazos
Abertura do SIOP	SOF	De 23 a 26/04
Indicação de Beneficiários no SIOP	Parlamentares	De 27/04 até 13/05
Divulgação dos Beneficiários na Plataforma +Brasil	M. Economia	Até 30/05
Aceite e Indicação de agência de relacionamento	Estado ou Município	Até 30/07
Registro de Impedimento Técnico no SIOP	M. Economia	Até 23/08
Consolidação dos Registros no SIOP e Divulgação dos Impedimentos no site do Ministério da Economia	SOF	De 24 a 29/08

Solicito que seja encaminhado o número da proposta para o meu gabinete tão logo seja cadastrada.

Para mais informações favor entrar em contato com meu Assessor Marcelo Andrade pelo WhatsApp (61) 99848.4255 ou pelo e-mail marcelo.andrade@camara.leg.br.

Atenciosamente,



JÚNIOR FERRARI
Deputado Federal – PSD/PA

Detalhar Ordem de Pagamento

Detalhe da Ordem de Pagamento

Ordem de Pagamento

Ordem de Pagamento

2021OP001818

Documento Hábil

2021TF001808

Nota de Empenho

2021NE001900

Vinculação

405

Situação

OB Enviada à Instituição bancária para pagamento

Data da Situação

02/08/2021

Data de Emissão

02/08/2021

Ordem Bancária

Ordem Bancária

2021OB801824

Ordenador de Despesa

***243.771-**

Data Assinatura Ordenador Despesa

30/07/2021

Gestor Financeiro

***821.731-**

Data Assinatura Gestor Financeiro

30/07/2021

Histórico de Eventos de Pagamento

Data - Hora ↕

Responsável ↕

Situação ↕

Data - Hora	Responsável	Situação
02/08/2021 - 9:30	sistema	OB Enviada à instituição bancária para pagamento
30/07/2021 - 19:00	sistema	Assinada, aguardando geração da OB
30/07/2021 - 16:20	""821.731-""	Aguardando assinaturas do ordenador de despesas e/ou gestor financeiro
30/07/2021 - 16:13	""821.731-""	Aguardando Envio para o SIAFI

Exportar o conteúdo no formato [TXT](#), [CSV](#), [XLS](#), [PDF](#) ou [XML](#).

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 10 ▾

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032021-012512

Ano

2021

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032021

Beneficiário

05131180000164 - MUNICIPIO DE OBIDOS

Banco

001 - Banco do Brasil

Agência

255-9

Conta

28685-0

Emenda Parlamentar

202140270001-JÚNIOR FERRARI

Valor de Custeio

R\$ 0.00

Valor de Investimento

R\$ 1.000.000,00



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 256-9
 Conta corrente 28685-0 TRANSF ESPECIAIS-1505106
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/07/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/08/2021		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.992.171.000.000	1.000.000,00 C	
				003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T			
03/08/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.000.000,00 D	0,00 C
23/08/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						1.001.669,33 C	
Saldo						1.001.669,33 C	
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/08/2021
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/09/2021
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático						1.001.669,33	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE862775 JOSILENE NASCIMENTO.